



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2899/2023 (DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023)

“DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a lei Orgânica do Município de Dourado, estabelece que compete ao Município ordenar, planejar e gerenciar o sistema viário local;

CONSIDERANDO o art. 2º. Inciso I da Lei Municipal nº 1.450 de 24 de abril de 2014, que institui o calendário oficial de festas do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar segurança em todos os sentidos, inclusive com cuidados básicos, visando garantir um Carnaval seguro e tranquilo;

DECRETA

Art. 1º Fica interditado o trânsito e o estacionamento de veículos nas ruas abaixo especificadas, devido realização do evento Dourado Folia 2023, que será realizado nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023:

I – Rua Ceará;

II – Rua Mathias Porta Lopes à partir da confluência com a rua João Bertucci;

Art. 2º A interdição das ruas especificadas no artigo anterior, ocorrerão nos seguintes horários:

I – No dia 18 de fevereiro de 2023 das 19h00min às 03h00min;

II – No dia 19 de fevereiro de 2023 das 13h30min às 03h00min;

III – No dia 20 de fevereiro de 2023 das 19h00min às 03h00min;

IV – No dia 21 de fevereiro de 2023 das 13h30min às 03h00min.

§1º Somente os moradores da área especificada no art. 1º deste decreto terão livre acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

Art. 2º Fica proibida a circulação de carros de som na área especificada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 07 de fevereiro de 2023


GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal